



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## **EDITAL**

### **EDITAL DE ABERTURA**

#### **III PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS e COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO OU RELAÇÕES PÚBLICAS**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS E DA PRESIDÊNCIA DA *COMISSÃO DO III PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS e COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO OU RELAÇÕES PÚBLICAS*, no uso das atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que disciplina a Lei n. 11.788, de 25/09/2008, a Resolução n. 208, de 09/10/2012, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e Resolução-Presi 600-28, de 18/12/2009, do TRF/1ª Região, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, conforme anexo I deste Edital, para seleção de estagiários remunerados dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas, na forma estabelecida neste Edital, e Processo SEI nº 0001833-79.2016.4.01.8002.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo será realizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas.
2. Áreas de atuação: unidades da Secretaria Administrativa, Controle Interno, Cálculos Judiciais, Comunicação Social e outras áreas afins a serem determinadas pela Administração por ocasião do ingresso no estágio.
3. Número de Vagas:
  - 3.1. Administração: 03 (três) vagas imediatas e cadastro reserva;
  - 3.2. Ciências Contábeis: 02 (duas) vagas imediatas e cadastro reserva;

- 3.3. Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas: 01 (uma) vaga imediata e cadastro reserva.
4. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais compatíveis com o horário de funcionamento da Seccional e o horário de aulas do estudante a ser comprovado mediante documento expedido pela Instituição de ensino.
5. Valor da bolsa de estágio, estabelecido pelo TRF/1ª Região, R\$ 800,00 (oitocentos reais).
6. Será concedido auxílio-transporte aos estagiários, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia útil efetivamente trabalhado.
7. A duração do estágio é de no máximo 02 (dois) anos.

## II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, **gratuitamente, no período de 12 (doze) horas dia 26/09/2016 às 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2016**, no endereço eletrônico <http://www.jfam.jus.br>.
2. No ato da inscrição o candidato deverá:
  - 2.1. Declarar que está ciente e de acordo com as determinações constantes da Resolução CJF n. 208/2012.
  - 2.2. Declarar que não é servidor ativo ou inativo pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Amazonas, e não tem parentes consanguíneos e afins até o 3º grau entre os membros da Comissão organizadora desta seleção.
  - 2.3. Declarar que não é: I - ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; II - militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; III - titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV - servidor do Ministério Público.
  - 2.4. Declarar que não possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.
3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de Administração, Ciências Contábeis e Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e que na **data de admissão** ao estágio, estejam cursando entre o **2º (segundo) e o 6º (sexto) períodos**.
4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
5. Não poderão inscrever-se na seleção servidores ativos ou inativos estudantes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração e correção da prova e dos secretários da Comissão.
6. Não poderão inscrever-se na seleção:
  - I – O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II – O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III – O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

IV - Servidor do Ministério Público.

V – O estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

7. Na data de admissão no estágio serão observadas as vedações determinadas pela Resolução CJF n. 208/2012.

### III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Os alunos com deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.

2. Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 Lei n. 11.788, de 25/09/2008, e no § 1º do art. 16 da Resolução CJF n. 208, de 09/10/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.

3. Aos candidatos com deficiência serão destinadas, no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª, 30ª, 40ª vagas e assim sucessivamente.

4. A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o candidato com deficiência obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

6. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. O candidato deverá declarar, **quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, devendo apresentar, até o último dia de inscrição, Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.

8. O candidato com deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período da inscrição, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o grau da deficiência.

9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, no período da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10. Os candidatos que, dentro do período da inscrição, não atenderem aos dispositivos mencionados no item “7” desta instrução serão considerados como pessoas sem deficiência.

11. O candidato com deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela perita médica da Justiça Federal no

Amazonas, não cabendo recurso à decisão proferida por aquela, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

12. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

#### **IV – DA PROVA**

1. A prova conterà **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos (Administração, Contabilidade ou Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas), 10 (dez) questões sobre o Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto 1.171, de 22/06/1994), 10 (dez) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012, todas com base no conteúdo programático constante do anexo I deste Edital.

#### **V – DA APLICAÇÃO DA PROVA**

1. A realização da prova está prevista para o dia **19/10/2016, no horário de 09 às 12 horas**, Edifício Rio Negro, Avenida André Araújo s/n – Aleixo, *Anfiteatro Cacique Ajuricaba*.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, crachás institucionais ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.1 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, poderá fazer a prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova, caso em que também será feita sua identificação especial, com coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

3. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

3.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início, conforme estabelecido no item “1”.

3.2 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da prova.

3.3 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

3.4 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; proceder a quaisquer consultas; não devolver integralmente o material recebido.

## **VI – DO JULGAMENTO DA PROVA**

1. Cada questão objetiva valerá 02 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado quem obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final até o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, sequencialmente, ao candidato que:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
- b) tiver melhor coeficiente de rendimento acumulado no curso; e
- c) tiver maior idade.

## **VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das 14 horas do dia **20/10/2016** no endereço eletrônico desta Seccional [www.jfam.jus.br](http://www.jfam.jus.br).

2. As listas de classificação dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico desta Seccional [www.jfam.jus.br](http://www.jfam.jus.br).

## **IX – DOS RECURSOS**

1. Os recursos das questões da prova poderão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem, o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato. Os recursos deverão ser apresentados na Seção de

Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (SEDER), localizada na Avenida André Araújo s/n – Aleixo, Edifício Waldemar Pedrosa, 2º andar.

## **X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo (a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, Presidente da *Comissão do III Processo Seletivo de Estagiários dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas*, instituída pela Portaria/DIREF n. 55, de 03/08/2016.

## **XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS**

1. O candidato aprovado será convocado por meio do número de telefone e/ou *e-mail* declarados no ato de inscrição no processo seletivo.

2. Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis, até as **15h** do último dia de prazo, a partir da convocação, para comparecer à Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos desta Seccional (SEDER/SJAM), munido dos documentos originais e cópias de:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- Comprovante de matrícula atualizado, com a indicação do período que está cursando;
- Histórico escolar atualizado;
- 01 fotografia atualizada 3x4 (somente o original);
- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico detentor de registro no Conselho Regional de Medicina (somente o original).

3. Após a apresentação dos documentos referidos no item 2, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

4. O candidato que não tiver disponibilidade para iniciar o estágio na data fixada pela Administração passará a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, salvo manifestação expressa do candidato convocado solicitando a exclusão de seu nome da lista.

4.1 Caso o horário do curso do candidato convocado seja o mesmo da vaga disponível, será convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação, ficando aquele candidato aguardando o surgimento de vaga que não conflite com o horário do seu curso.

5. A nova convocação mencionada no item 4 poderá ou não efetivar-se no período de vigência da Seleção.

6. A Justiça Federal no Amazonas não se responsabiliza por informação de telefone e endereço incorreta, incompleta ou desatualizada.
7. É de responsabilidade do candidato, manter seu telefone e email atualizados para viabilizar os contatos necessários.
8. O não comparecimento e a não apresentação de documentos nos prazos referidos no item 2 implicará a convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

## **XII – DAS NORMAS DE TRANSIÇÃO**

1. Os estagiários contratados pelos processos seletivos anteriores à homologação deste processo seletivo poderão ter os períodos de estágio renovados mediante a assinatura de novo termo de compromisso até o limite de 02 (dois) anos, a contar da primeira contratação.

## **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
2. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

Manaus/AM, 20 de setembro de 2016.

### **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE**

Juiz Federal Vice-diretor do Foro, no exercício da Diretoria do Foro e da Presidência da Comissão do  
*III Processo Seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva de estágio remunerado  
para estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Comunicação Social*

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **I. CONHECIMENTOS GERAIS:**

#### **1. LÍNGUA PORTUGUESA:**

- 1.Ortografia
- 2.Acentuação gráfica.
- 3.Morfologia.
- 4.Sintaxe da oração e do período.
- 5.Emprego do sinal indicativo de crase.
- 6.Pontuação.
- 7.Concordância nominal e verbal.
- 8.Regência nominal e verbal.
- 9.Colocação pronominal
- 10.Semântica.
- 11.Intelecção de texto.

## **2. INFORMÁTICA:**

### **1. SUÍTE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFICCE:**

1.1 Salvar arquivos; 1.2 Inserir Linhas/Colunas; 1.3 Iniciar uma nova pasta; 1.4 Movimentação do cursor pelo teclado; 1.5 Movimentação do cursor pelo mouse; 1.6 Teclas de atalho; 1.7 Desfazer a última operação; 1.8 Tipos de dados números; 1.9 Criar cópias da pasta de trabalho; 1.10 Salvar como versão anterior; 1.11 Como adicionar planilhas; 1.12 Como renomear planilhas; 1.13 Como excluir planilhas; 1.14 Como movimentar planilhas; 1.15 Como inserir e excluir células, linhas e colunas; 1.16 Como editar o conteúdo de uma célula;

1.17 Alterar a largura das células; 1.18 Alterar a largura das linhas; 1.19 Formatar números; 1.20 Formatar caracteres; 1.21 Criar bordas; 1.22 Ferramenta pincel; 1.23 Definir padrões; 1.24 Definir alinhamentos; 1.25 Classificação dos dados; 1.26 Recurso arrastar-e-soltar; 1.27 Inserir fórmulas; 1.28 Função das fórmulas; 1.29 Referência de células; 1.30 Tabulações; -1.31 Função dos botões; 1.32 Função dos aplicativos da suíte; 1.33 Trabalhar com gráficos; 1.34 Marcadores; 1.35 Correção ortográfica de textos; 1.36 Numeração de páginas; 1.37 Elaboração de tabelas.

## **3. LEGISLAÇÃO:**

**3.1 LEI 11.788, DE 25/09/2008**, que dispõe sobre o estágio de estudantes e **RESOLUÇÃO/CJF 208, DE 4/10/2012**, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

**3.2 Decreto 1.171, de 22/06/1994**, que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Federal.



## **II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **1. ADMINISTRAÇÃO:**

1. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.
2. Administração de Tecnologia e da Inovação. Conceito, objetivo, importância e campo de aplicação.
3. Posicionamento interdisciplinar no quadro geral da ciência.
4. Administração Pública x Administração Empresarial: convergências e divergências.
5. Evolução do pensamento administrativo: as várias correntes.
6. Planejamento: Processos de tomada de decisões; Modalidades – tipos; Princípios; Fases; Avaliação.
7. Organização: Natureza e objetivos da Organização; Tipos de Estrutura; Organização Formal e Informal; Centralização e Descentralização; Departamentalização; Autoridade e Responsabilidade; Gráficos de Organização; Amplitude Administrativa.
8. Direção: – Tipos; Liderança e Motivação; Instrumentos e Processos; Tipos de níveis de chefia; As comunicações e a coordenação.
9. Controle: Tipos de mecanismos de controle; Fases; Posição de controle na estrutura organizacional; Objetivos.

### **2. CONTABILIDADE GERAL:**

1. Princípios Contábeis Fundamentais.
2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido).
3. Equação Fundamental do Patrimônio.
4. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais.
5. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais.
6. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado.
7. Apuração de Resultados.
8. Sistemas de Contas. Plano de Contas.
9. Sistema de Partidas Dobradas.

10. Balancete de Verificação.

11. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 16. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

12. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n. 6.404/76.

13. Números índices.

14. Noções de Orçamento Público.

15. Noções de Finanças Públicas.

### **3. COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS OU JORNALISMO)**

1. Teoria da comunicação: principais modelos teóricos.

2. Categorias da Comunicação (interpessoal, grupal, organizacional, dirigida e de massa).

3. Responsabilidade Social do Comunicador.

4. Técnica de Redação Jornalística.

5. Características e itens que compõem o texto jornalístico.

6. Ética.

7. Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping e release.

8. Planejamento estratégico.

9. Planejamento de Comunicação: definição de públicos, seleção de instrumentos, aferição de resultados.

10. Opinião Pública.

11. Cerimonial público - Decreto 70.274, de 9/3/1972.

## **ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital de Abertura	21/09/2016
Inscrições pelo <i>site</i>	12h do dia 26/09/2016 até 18h do dia 07/10/2016
Aplicação das Provas	19/10/2016
Divulgação dos gabaritos no <i>site</i>	14 h do dia 20/10/2016
Interposição de Recursos contra o gabarito	25 a 26/10/2016
Análise dos Recursos contra o gabarito	27/10, 28/10 e 03/11/2016
Divulgação do Resultado Final	09/11/2016
Interposição de Recursos contra o Resultado Final	10 a 11/11/2016
Análise dos Recursos contra o Resultado Final	16 a 18/11/2016
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	21/11/2016



Documento assinado eletronicamente por **Márcio André Lopes Cavalcante, Vice-Diretor do Foro**, em 20/09/2016, às 19:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2831114** e o código CRC **1C78DD69**.

Avenida André Araújo s/n - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - <http://portal.trf1.jus.br/sjam/>

0001833-79.2016.4.01.8002

2831114v13